

ANEXO II

ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2019

(art. 4º, § 2º, inciso II da Lei Complementar Nº 101, de 2000)

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, estabelece a condução da política fiscal para os próximos exercícios e a avaliação do desempenho fiscal dos exercícios anteriores.

O crescimento da economia mundial para o ano de 2018, conforme projeção do Fundo Monetário Internacional (FMI), está previsto em uma taxa de 3,7%, este desempenho mostra-se um pouco superior à taxa de 3,6% verificada no ano de 2017. Estas estimativas vêm sendo influenciadas por um crescimento mais forte da demanda interna nas economias desenvolvidas, a destacar Estados Unidos, Alemanha, França e Espanha, e pelos países emergentes, como a Índia e China.

O crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) americano no ano de 2017 foi de 2,2%. Esse bom desempenho é explicado pelos aumentos do investimento privado e do consumo das famílias, apoiados por uma forte confiança do setor privado, bem como pelo crescimento de transações no mercado de capitais, que somado aos baixos níveis de desemprego, taxa de juros (1,0%) e uma inflação de 2,1%, para 2017. Segundo o FMI, esses fatores projetam o crescimento do PIB americano para 2,3%, em 2018, e 1,9%, em 2019. Já a economia japonesa apresentou um crescimento de 1,5%, em 2017, sendo explicado pelos aumentos das despesas das famílias, investimento em capital fixo das empresas e exportações. Projeta-se para a economia japonesa em 2018 um crescimento de 0,6%, e para 2019, um crescimento de 0,8%.

A União Europeia apresentou em 2017 um crescimento de 2,3%, apresentando um ritmo de recuperação da recessão europeia iniciada em 2011, e que está sendo explicado pelos aumentos do Investimento privado, consumo das famílias e exportações. França, Espanha e Alemanha foram os destaques de crescimento em 2017. O nível de confiança do setor privado está no mais alto nível desde o início dos anos 2000, e a taxa de desemprego diminuiu para 8,7%, a menor desde o início de 2009, e as exportações mais altas também estão apoiando o crescimento. A economia da União Europeia, no ano de 2017, apresentou uma baixa inflação de 1,5% e uma taxa de juros nula. Esses fatores contribuem para uma estimativa de crescimento do PIB na região, em 2018, de 2,0% e 1,8%, em 2019.

O FMI projeta para as economias dos países emergentes, um crescimento de 4,6%, em 2017, 4,8% para 2018 e 4,9% para 2019. Essas projeções são influenciadas principalmente pela economia da China, onde em 2017 o PIB registrou um crescimento de 6,7%. Esse crescimento foi puxado pelo forte investimento público em infraestrutura, pelo crescimento robusto do consumo das famílias e também em decorrência da melhoria da demanda externa.

Para os anos de 2018 e 2019, as projeções de crescimento para a economia chinesa são iguais a 6,5% e 6,3%, respectivamente.

O PIB do Brasil cresceu 1,0%, em 2017, puxado pelo setor agropecuário (13%), seguidos do setor de serviços (0,3%) e do setor da indústria (0,0%). O consumo das famílias registrou aumento de 1,0%, em decorrência das reduções da SELIC, taxa de inflação e nível de endividamento das famílias. Estes fatores aumentaram o poder de compra das famílias no qual favoreceu o crescimento do comércio, beneficiando assim o crescimento dos serviços. A indústria foi beneficiada pelos crescimentos da indústria de transformação (1,7%) e da indústria extrativista (4,3%), puxada pelo aumento das exportações de commodities como o minério de ferro e a soja. Esse comportamento se manterá em 2018, repercutindo positivamente para uma previsão do aumento do PIB em 2,8%.

A retomada do crescimento da economia cearense, em 2017, foi mais intensa do que a do Brasil, onde o PIB do Ceará registrou um crescimento de 1,87%. Diferentemente da esfera federal, o Governo do Ceará, mesmo num período recente de crise macroeconômica, manteve as contas públicas estaduais em equilíbrio, apresentando uma boa capacidade de investimento em relação à sua receita corrente líquida. O investimento estadual passou de R\$ 2,17 bilhões, em 2016, para R\$ 2,47 bilhões, em 2017. Para o ano de 2018, o Governo do Ceará pretende aumentar o atual ritmo de investimento público com obras em rodovias, aeroportos, portos, barragens e adutoras, além de gastos em infraestrutura social com investimentos em saúde, educação, segurança e assistência social.

Dada as perspectivas analisadas acima, o Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE, estimou para o período 2019 – 2021, taxas de crescimento do PIB estadual de 3,8% para 2019, 4,0% para 2020, e 3,5% para 2021, todas superiores às taxas previstas de crescimento do PIB nacional. Em resumo, os indicadores macroeconômicos para projeção das metas fiscais da LDO – 2019 são os seguintes:

Tabela 1 – Variáveis Macroeconômicas Projetadas – 2019 a 2021

Variáveis	2019	2020	2021
Taxa de Inflação (IPCA) (%)	4,2	4,5	4,5
Taxa de crescimento - PIB Brasil (%)	3,0	3,3	3,0
Taxa de crescimento - PIB Ceará (%)	3,8	4,0	3,5
PIB Ceará (R\$ Milhões)	159.904,04	173.783,71	187.960,12
Câmbio (R\$/US\$) - Média	3,34	3,30	3,30
Taxa de Juros SELIC - Fim do Período (%a.a.)	7,9	7,0	7,0

Fonte: Relatório Focus/BACEN (16/03/2018) e IPECE.

Considerando estas premissas macroeconômicas, foi projetado, para o período de 2019 a 2021, uma Receita Tributária de R\$ 44,9 bilhões. Deste montante destaca-se o ICMS, principal tributo estadual, com previsão de arrecadação de R\$ 40,9 bilhões.

Com relação às Transferências Correntes, vale destacar o Fundo de Participação dos Estados – FPE que, ao longo período, espera-se arrecadar um montante de R\$ 22,1 bilhões.

Todavia, o valor estimado do FPE acima pode sofrer variações em virtude de mudanças na legislação, inserção ou retirada de estímulos pelo Governo Federal a determinados setores ou queda na arrecadação em virtude do arrefecimento da atividade econômica, o que requer um acompanhamento maior pelo Estado das medidas adotadas pela União.

No que tange as Operações de Crédito há uma perspectiva de se arrecadar o montante de R\$ 5 bilhões no período iniciado em 2018 até o final de 2021. Desse valor encontram-se recursos dos mais diversos agentes financeiros nacionais como BNDES, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, além de agentes internacionais como BID, BIRD, KFW e CAF.

Ressalta-se que o cenário macroeconômico desenhado para os próximos anos destaca um crescimento econômico tanto a nível nacional, quanto a nível local. As previsões até 2021 indicam um crescimento consistente e gradual que impactarão de forma direta as perspectivas de arrecadação do tesouro estadual. Dessa forma as despesas foram organizadas contemplando essas perspectivas ao longo do período 2019 - 2021.

Além disso, procurando manter o equilíbrio financeiro do tesouro estadual foi previsto para as despesas com pessoal (2019 a 2021) um montante de R\$ 40,1 bilhões observando a previsão de concursos, a possibilidade de reposição salarial limitada ao valor do IPCA, eventual alteração em Planos de Cargos e Carreiras e as despesas previdenciárias que ocorrerão até 2021.

Já em relação às outras despesas correntes, R\$ 32,6 bilhões foram programados (2019 a 2021) principalmente para manter em funcionamento a “máquina pública”, os equipamentos disponíveis à sociedade e outros que serão disponibilizados no período como Unidades de Pronto Atendimento – UPAs, Policlínicas, Escolas Regulares, Delegacias, Cadeias, Penitenciárias, Centros Socioeducativos, Restaurantes Universitários, Implantação de Comboios dentre outros, além de contemplar os recursos destinados constitucionalmente aos municípios.

Para o pagamento dos Juros e Amortização das dívidas foi previsto de 2019 a 2021, um montante de R\$ 5,2 bilhões em função, principalmente, das operações de crédito anteriormente contratadas que objetivam a realização dos investimentos estruturantes necessários ao Estado.

Tão importante quanto manter os serviços postos a disposição da sociedade cearense em funcionamento é garantir a finalização dos investimentos ainda em execução, bem como expandir, de forma equilibrada e sustentável, a atuação do Estado. Dessa forma, considerando

os investimentos e as inversões financeiras, estão previstos de 2019 a 2021 recursos na ordem de R\$ 9,7 bilhões, oriundos das mais variadas fontes de recursos.

Na perspectiva de continuidade da implantação de projetos estruturantes pelo Estado, vale destacar:

- Implantação da Linha Leste do Metrô de Fortaleza;
- Execução e Supervisão do Cinturão das Águas;
- Ampliação do Terminal Portuário do Pecém;
- Construção de Unidades Habitacionais;
- Restauração e Pavimentação de Rodovias;

Além destes importantes projetos de infraestrutura e logística, o Estado também destinará parte de seus recursos para outras áreas como: saúde, habitação, educação, segurança hídrica e a segurança pública. Assim são previstos investimentos na Construção de Unidades Habitacionais, a Implantação de Cisternas e Sistemas de Abastecimento de Água, a Reforma e Implantação de Hospitais e Escolas e o Aparelhamento e a Modernização da Segurança Pública Estadual. Esses projetos aliados a outras políticas de Enfrentamento às Drogas, de Pacto pelo Ceará Pacífico e de Convivência com a Seca serão norteadores para o desenvolvimento do Estado nos próximos anos.

Concluindo, destaca-se que o Anexo de Metas Fiscais é composto ainda pelos demonstrativos que se seguem, na forma definida pela Secretaria do Tesouro Nacional por meio da Portaria nº. 495, de 06 de junho de 2017, que aprova a 8ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2019

LRF, art. 4º, parágrafo 1º

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente(a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	26.383.692	25.320.242	16,5%	27.790.773	25.522.112	16,0%	29.252.693	25.707.838	15,6%
Receitas Primárias (I)	24.510.856	23.522.895	15,3%	26.325.520	24.176.474	15,1%	27.721.832	24.362.487	14,7%
Despesa Total	26.383.692	25.320.242	16,5%	27.790.773	25.522.112	16,0%	29.252.693	25.707.838	15,6%
Despesas Primárias (II)	23.913.149	22.949.280	15,0%	25.663.856	23.568.823	14,8%	27.056.668	23.777.929	14,4%
Resultado Primário III = (I-II)	597.707	573.615	0,4%	661.665	607.650	0,4%	665.164	584.559	0,4%
Resultado Nominal	(605.602)	(581.192)	-0,4%	(86.111)	(79.081)	0,0%	404.660	355.623	0,2%
Dívida Pública Consolidada	13.353.866	12.815.610	8,4%	13.469.977	12.370.374	7,8%	13.055.317	11.473.268	6,9%
Dívida Consolidada Líquida	11.415.062	10.954.954	7,1%	11.501.173	10.562.291	6,6%	11.096.513	9.751.832	5,9%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	55	52	0,0%	57	51	0,0%	59	51	0,0%
Despesas Primárias advindas de PPP (V)	132.809	127.456	0,1%	390.648	358.757	0,2%	261.575	229.876	0,2%
Impacto do saldo das PPP VI = (IV) - (V)	(132.754)	(127.404)	-0,1%	(390.591)	(358.706)	-0,2%	(261.516)	(229.825)	-0,2%

FONTE: Sistema Integrado de Contabilidade, SEPLAG/PECE/SEFAZ, 13/04/2018, 17h:00min

Notas:

1. O cálculo das metas foi realizado considerando os seguintes parâmetros:

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
Inflação projetada para o período - IPCA	4,20%	4,50%	4,50%
PIB do Estado (crescimento % anual)	3,80%	4,00%	3,50%
PIB Nacional (crescimento % anual)	3,00%	3,30%	3,00%
Projeção do PIB estadual - R\$ milhares	159.904.043	173.783.714	187.960.121

1. As receitas foram projetadas com base no modelo incremental a partir da aplicação de indicadores macroeconômicos, sendo a base de projeção formada pela arrecadação dos anos anteriores. Na previsão da receita própria foram excluídas da base de projeção ocorrências que não se repetirão nos próximos anos, livrando efeitos ocasionais ou atípicos, fora de sua sazonalidade, como os casos da repatriação, impactando o FPE e do ITCD do Ceará, no exercício de 2017. Dessa maneira, com base nos critérios adotados, a receita total de cada ano do período 2019 a 2021 foi projetada com variação entre 15,6% a 16,5% do PIB Estadual previsto para cada ano.

2. Para estimar as despesas de custeio de manutenção foram considerada as despesas, especialmente correntes, de natureza tipicamente administrativa que se repetem ao longo do tempo e que representam custos básicos necessários ao funcionamento do órgão.

3. Para o custeio finalístico, além da inflação, foi projetado um incremento diferenciado em cada ano, decorrente da previsão do início de funcionamento dos novos equipamentos ofertados pelo Estado.

4. No que tange a despesa de pessoal, a projeção até 2021, foi elaborada considerando a possibilidade de reajuste aos servidores ativos e inativos limitada a inflação estimada para cada ano, o crescimento decorrente das ascensões funcionais, a expansão derivada do ingresso de novos servidores pela realização de novos concursos ao longo do período(2019 - 2021) e melhorias nos planos de cargos e carreiras em diversos órgãos/entidades do Estado.

5. Os investimentos foram fixados com base na carteira de projetos do Estado alinhavado com as expectativas de crescimento da economia cearense, previsões de convênios e nas operações de crédito contratadas e a contratar.

6. A meta de resultado primário estimada para o período 2019 - 2021 é de 0,4% do PIB. A meta indica o esforço que o governo estadual pretende alcançar com vistas ao pagamento de sua dívida ao longo período.

7. Em função da mudança de metodologia adotada pelo Manual de Demonstrativos Fiscais - 8ª edição, o resultado nominal negativo representa crescimento do endividamento, por consequência, resultado positivo, redução do endividamento. Dessa forma, para os anos 2019 e 2020 demonstra-se uma perspectiva de elevação do endividamento estadual evidenciando o volume de recursos que o governo terá que buscar junto ao mercado, interno ou externo para o financiamento de suas obras estruturantes. Ainda assim, embora haja uma projeção de elevação desse endividamento ao longo do período, esta não ocorre de forma desequilibrada, visto que a relação Dívida Consolidada Líquida / Receita Corrente Líquida está prevista abaixo de 0,57, configurando uma relação confortável frente a LRF e a Resolução 43 do Senado Federal que estabelecem a possibilidade de endividamento dos Estados em até 2 vezes a RCL.

8. A previsão de Receitas Primárias advindas de PPP correspondem apenas às receitas da PPP Vapt Vupt, que compartilha 20% das receitas acessórias líquidas com o Estado, tendo alcançado o valor de R\$ 50.801,06 em 2017. Os projetos PPP do Estado do Ceará não possui receitas advindas de taxas dos usuários dos serviços, são concessões administrativas.

Quanto às Despesas Primárias advindas de PPP, as projeções apresentadas referem-se às despesas estimadas com o próximo contrato da PPP Castelão, a partir de 2019, às da PPP Vapt Vupt e às da PPP do Hospital Regional Metropolitano, considerando que esta última iniciaria sua execução em junho/2019. Além delas também foi considerada a PPP 1 do Metrofor, que abrange à Linha Sul, VLT Parangaba-Mucuripe, VLT Sobra e VLT Cariri, a qual está em fase de modelagem. A PPP Dessalinização não foi considerada por estar sob responsabilidade de estatal não dependente.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso I

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	25.037.016	17,2%	25.408.955	18,4%	371.939	1,5%
Receitas Primárias (I)	22.201.710	15,3%	22.987.511	16,7%	785.801	3,5%
Despesa Total	24.495.681	16,9%	24.608.352	17,9%	112.671	0,5%
Despesas Primárias (II)	22.147.603	15,2%	21.940.118	15,9%	(207.485)	-0,9%
Resultado Primário (III) = (I-II)	54.107	0,0%	1.047.393	0,8%	993.286	1835,8%
Resultado Nominal	1.750.830	1,2%	(371.025)	-0,3%	(2.121.855)	-121,2%
Dívida Pública Consolidada	12.376.244	8,5%	11.820.226	8,6%	(556.018)	-4,5%
Dívida Consolidada Líquida	9.525.889	6,6%	8.146.084	5,9%	(1.379.805)	-14,5%

FONTE: Sistema Integrado de Contabilidade, SEPLAG/SEFAZ/IPECE, 12/04/2018, 16h:00min

Especificação	Valor - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2017	145.302.000
Valor realizado do PIB Estadual para 2017	137.837.861

Notas:

1. A meta prevista para 2017 foi cerca de R\$ 54 milhões de resultado primário. Já a realização da meta, divulgada no valor de R\$ 1.047,4 milhões, e equivalente a 0,8% do PIB, foi resultado principalmente da arrecadação das receitas primárias, notadamente da receita tributária, que apresentou resultado superior ao previsto para o ano de 2017.
2. O resultado nominal positivo de R\$ 371 milhões evidencia a elevação da dívida fundada de 2016 para 2017, em virtude da maior receita de operação de crédito arrecadada em 2017, o que influenciou o estoque da dívida.
3. Quanto às despesas de pessoal, que correspondem a grande parte do total da despesa estadual, se mantiveram abaixo do limite prudencial estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, alcançando um patamar de 52,12% para 2017.
4. Os Juros e Encargos da Dívida, no ano de 2017, somaram R\$ 452 milhões, representando 29,05% do serviço da dívida. Em relação ao ano de 2016, este valor demonstra um acréscimo de 6,97% em termos nominais, resultado do volume de novas operações de crédito contratadas a partir de 2010, e

consequentemente, pelo volume de liberações ocorridas neste período até 2017 que geraram juros e encargos, além da influência da variação do câmbio.

5. Em relação às amortizações, estas alcançaram em 2017 R\$ 1.104 milhões, representando 70,95 % do serviço da dívida, um acréscimo de 31 % ao se comparar com 2016, em termos nominais, resultado da contabilização da dívida da COHAB/CE junto à União.

6. Já a Receita Total Arrecadada em 2017 que representou 18,4% do PIB Estadual, apresentou um acréscimo relativo de 1,5% em relação à meta prevista, decorrente principalmente de um maior esforço estadual na arrecadação de seus tributos.

7. No tocante à Despesa Total Executada em 2017 houve um acréscimo de apenas 0,5% em relação à meta prevista, em linha, portanto com as despesas projetadas na elaboração da LDO 2017.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS
2019**

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	Var. %	2018	Var. %	2019	Var. %	2020	Var. %	2021	Var. %
	Receita Total	24.282.257	25.408.955	4,6%	24.932.679	-1,9%	26.383.692	5,8%	27.790.773	5,3%	29.252.693
Receitas Primárias (I)	22.792.322	22.987.511	0,9%	23.587.577	2,6%	24.510.856	3,9%	26.325.520	7,4%	27.721.832	5,3%
Despesa Total	23.266.916	24.608.352	5,8%	24.932.679	1,3%	26.383.692	5,8%	27.790.773	5,3%	29.252.693	5,3%
Despesas Primárias (II)	20.974.659	21.940.118	4,6%	23.007.326	4,9%	23.913.149	3,9%	25.663.856	7,3%	27.056.668	5,4%
Resultado Primário (I-II)	1.817.662	1.047.393	-42,4%	580.252	-44,6%	597.707	3,0%	661.665	10,7%	665.164	0,5%
Resultado Nominal	1.594.753	(371.025)	-123,3%	(2.663.375)	617,8%	(605.602)	-77,3%	(86.111)	-85,8%	404.660	-569,9%
Dívida Pública Consolidada	10.518.535	11.820.226	12,4%	12.648.264	7,0%	13.353.866	5,6%	13.469.977	0,9%	13.055.317	-3,1%
Dívida Consolidada Líquida	7.775.059	8.146.084	4,8%	10.809.460	32,7%	11.415.062	5,6%	11.501.173	0,8%	11.096.513	-3,5%
						(605.602)		(86.111)		404.660	

Notas: Excluídas as receitas e despesas intraorçamentárias a partir de 2018 - MDF 8ª edição.

Foi alterada a metodologia de cálculo do Resultado Nominal conforme Manual dos Demonstrativos Fiscais - 8ª edição.

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	Var. %	2018	Var. %	2019	Var. %	2020	Var. %	2021	Var. %
	Receita Total	25.906.032	26.331.300	1,6%	24.932.679	-5,3%	25.320.242	1,6%	25.522.112	0,8%	25.707.838
Receitas Primárias (I)	24.316.464	23.821.957	-2,0%	23.587.577	-1,0%	23.522.895	-0,3%	24.176.474	2,8%	24.362.487	0,8%
Despesa Total	24.822.794	25.501.635	2,7%	24.932.679	-2,2%	25.320.242	1,6%	25.522.112	0,8%	25.707.838	0,7%
Despesas Primárias (II)	22.377.253	22.736.544	1,6%	23.007.326	1,2%	22.949.280	-0,3%	23.568.823	2,7%	23.777.929	0,9%
Resultado Primário (I-II)	1.939.211	1.085.413	-44,0%	580.252	-46,5%	573.615	-1,1%	607.650	5,9%	584.559	-3,8%
Resultado Nominal	1.701.396	(384.493)	-122,6%	(2.663.375)	592,7%	(581.192)	-78,2%	(79.081)	-86,4%	355.623	-549,7%
Dívida Pública Consolidada	11.221.919	12.249.300	9,2%	12.648.264	3,3%	12.815.610	1,3%	12.370.374	-3,5%	11.473.268	-7,3%
Dívida Consolidada Líquida	8.294.984	8.441.787	1,8%	10.809.460	28,0%	10.954.954	1,3%	10.562.291	-3,6%	9.751.832	-7,7%

FONTE: Sistema Integrado de Contabilidade, SEPLAG/CPLOG, 25/04/2016, 14h:35min

Notas: Excluídas as receitas e despesas intraorçamentárias a partir de 2018 - MDF 8ª edição.

Foi alterada a metodologia de cálculo do Resultado Nominal a partir de 2018, conforme Manual dos Demonstrativos Fiscais - 8ª edição.

VARIÁVEIS	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Inflação projetada para o período - IPCA	6,29%	2,95%	3,63%	4,20%	4,50%	4,50%
Fator de Multiplicação	1,067	1,036	1	1,042	1,089	1,138

Notas:

1. O cálculo dos valores constantes foi elaborado com base na inflação projetada pelo IPCA, conforme índices acima.

2. Entre os anos de 2016 e 2017 houve um decréscimo em termos reais do resultado primário, resultado, dentre outros fatores, da arrecadação decorrente da repatriação de recursos do exterior, bem como da arrecadação relevante do ITCMD obtida em 2016. Esses fatos, aliado ao crescimento de 1,6% em 2017 das despesas primárias, resultaram em uma variação negativa de 44% do resultado primário para o período em análise. Já em 2018, há previsão de crescimento das despesas primárias quando comparadas ao exercício de 2017, visto que, em 2018 estão incorporadas, principalmente, novas nomeações de servidores, elevação dos investimentos e a manutenção de novos equipamentos disponíveis à sociedade. Em 2019, assim como todos os demais anos evidenciados, apresenta resultado primário positivo, demonstrando a solidez fiscal que permeia o Estado e que permite dentre outros fatores, o pagamento do serviço de sua dívida.

3. Para a Dívida Consolidada Líquida(DCL) um crescimento relevante entre 2018 e 2017 - 28% a preços constantes - é esperado. O principal motivo para este crescimento é a expectativa de contratação de novas operações de crédito. Em 2019 a perspectiva é de crescimento de 1,3% em relação à 2018. Já para 2020 e 2021, em termos reais, uma redução na DCL é esperada.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2019

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	22.701.999,1	100,00	19.935.049,4	100,00%	15.655.989,7	100,00%
Reservas	0,0	0,00	0,0	0,00%	0,0	0,00%
Resultado Acumulado	0,0	0,00	0,0	0,00%	0,0	0,00%
TOTAL	22.701.999,1	100,00	19.935.049,4	100,00%	15.655.989,7	100,00%

FONTE: S2GPR; COTES/CECAD; : 26/03/2018 14:30

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio	-29.727,5	100,00	311.286,0	100,0%	148.154,3	100,0%
Reservas Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,0	0,0%
TOTAL	-29.727,5	100,00	311.286,0	100,0%	148.154,3	100,0%

FONTE: S2GPR; COTES/CECAD; : 16/04/2018 09:03

Nota:

Após a contabilização das provisões matemáticas, decorrentes das projeções atuariais a partir de 2017, o valor consolidado do Patrimônio Líquido - PL, corresponde ao somatório dos PL's do FUNAPREV (R\$ -28.726.333,58), PREVMILITAR(-1.001.142,26) e PREVID (0,00), resultando em R\$ -29.727.475,84. Em 2018 deverão ser revistas as premissas de avaliação atuarial.

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2019

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R\$ MIL

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	16.429	4.002	4.337
Alienação de Bens Móveis	3.610	3.715	2.718
Alienação de Bens Imóveis	12.819	287	1.619
<hr/>			
<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.243	80	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.243	80	-
Investimentos	1.243	80	
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	0	-
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0
<hr/>			
<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2017 (g) = (Ia - II d) + III h)	2016 (h) = (I b - II e) + III i)	2015 (i) = (I c - II f) + III i)
VALOR (III)	23.445	8.259	4.337

FONTE: S2GPR; COTES/CECAD; : 17/04/2018 11:20

Nota:

O patrimônio líquido do Estado do Ceará tem evoluído ao longo dos anos, tendo em vista os sucessivos superávits nas variações patrimoniais aumentativas.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	2015	2016	2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (I)	80.323.717,40	109.888.868,83	147.526.791,81
Receita de Contribuições dos Segurados	24.730.285,40	31.413.335,55	40.826.264,83
Civil	24.730.285,40	31.413.335,55	40.826.264,83
Ativo			40.815.080,43
Inativo			4.950,24
Pensionista			6.234,16
Receita de Contribuições Patronais	49.466.716,29	61.567.411,89	78.360.417,89
Civil	49.466.716,29	61.567.411,89	78.360.417,89
Ativo	49.466.716,29	61.567.411,89	78.360.417,89
Receita Patrimonial	6.126.715,71	16.908.121,39	28.340.109,09
Receita de Valores Mobiliários	6.126.715,71	16.908.121,39	28.340.109,09
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	80.323.717,40	109.888.868,83	147.526.791,81
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
ADMINISTRAÇÃO (IV)			
PREVIDÊNCIA (V)		10.859,16	246.748,76
Benefícios - Civil		10.859,16	246.748,76
Aposentadorias			71.301
Pensões		10.859,16	175.447,82
Outros Benefícios Previdenciários			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0	10.859,16	246.748,76
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	80.323.717,40	109.878.009,67	147.280.043,05
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2015	2016	2017
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2015	2016	2017
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2015	2016	2017
BENS E DIREITOS DO RPPS	2015	2016	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	3.667,73	2.765,01
Investimentos e Aplicações	93.372.258,20	203.246.600,14	351.528.688,17
Outro Bens e Direitos			
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.459.634.535,55	1.517.303.633,49	1.583.484.791,05
Receita de Contribuições dos Segurados	501.713.107,74	556.690.571,94	585.812.921,89
Civil	411.798.041,63	446.592.232,10	466.454.614,82
Ativo	329.886.385,44	365.375.226,93	381.833.317,29
Inativo	59.400.711,26	60.195.284,99	63.440.677,00
Pensionista	22.510.944,93	21.021.720,18	21.180.620,53
Militar	89.915.066,11	110.098.339,84	119.358.307,07
Ativo	81.220.725,02	102.556.403,05	110.189.078,09
Inativo	6.655.066,72	5.798.935,57	6.963.328,30
Pensionista	2.039.274,37	1.743.001,22	2.205.900,68
Receita de Contribuições Patronais	812.925.922,95	918.025.610,77	954.426.357,93
Civil	650.889.487,63	711.364.524,64	734.527.540,56
Ativo	650.889.487,63	711.364.524,64	734.527.540,56
Militar	162.036.435,32	206.661.086,13	219.898.817,37
Ativo	162.036.435,32	206.661.086,13	219.898.817,37
Receita Patrimonial	10.951.053,01	13.422.024,79	10.409.139,61
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	10.951.053,01	13.422.024,79	10.409.139,61
Outras Receitas Correntes	134.044.451,85	29.165.425,99	32.836.371,62
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	26.494.491,21	29.165.425,99	32.836.371,62
Demais Receitas Correntes	107.549.960,64		
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	1.459.634.535,55	1.517.303.633,49	1.583.484.791,05
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	2.706.063.331,38	2.896.215.058,69	3.114.858.107,77
Benefícios - Civil	2.203.713.955,10	2.386.744.950,38	2.546.243.536,45
Aposentadorias	1.689.447.463,94	1.857.583.169,69	2.015.035.908,43
Pensões	514.266.491,16	529.161.780,69	531.207.628,02
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar	502.349.376,28	509.470.108,31	568.614.571,32
Reformas	324.021.460,55	325.264.200,45	358.917.507,78
Pensões	178.327.915,73	184.205.907,86	209.697.063,54
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	2.706.063.331,38	2.896.215.058,69	3.114.858.107,77
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	-1.246.428.795,83	-1.378.911.425,20	-1.531.373.316,72
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2015	2016	2017
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	1.217.791.548,47	1.432.165.184,63	1.551.754.607,61
Recursos para Formação de Reserva			

FONTE: Sistema S2GPR, Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

Notas:

A implementação da segregação de massa a partir de 01/01/2014, conforme Lei Complementar Estadual nº 123, de 16/09/2013 - DOE 19/09/2013;

O Plano Previdenciário é operacionalizado pelo Fundo Previdenciário PREVID;

O Plano Financeiro é operacionalizado pelo Fundo Financeiro FUNAPREV e pelo Fundo Financeiro PREVMILITAR.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO PLANO FINANCEIRO - FUNDO FUNAPREV
2019

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exerc. Anterior + c)
2017	1.241.971.188	2.546.243.536	(1.304.272.348)	(1.304.272.348)
2018	1.333.590.867	2.807.925.434	(1.474.334.567)	(2.778.606.916)
2019	1.361.347.105	3.062.643.774	(1.701.296.669)	(4.479.903.584)
2020	1.248.928.548	3.371.771.365	(2.122.842.817)	(6.602.746.402)
2021	1.179.838.040	3.658.656.110	(2.478.818.070)	(9.081.564.471)
2022	1.111.211.492	3.864.238.891	(2.753.027.399)	(11.834.591.870)
2023	1.049.466.832	4.037.889.577	(2.988.422.745)	(14.823.014.615)
2024	988.089.078	4.184.965.157	(3.196.876.079)	(18.019.890.694)
2025	949.262.276	4.284.446.701	(3.335.184.425)	(21.355.075.119)
2026	910.186.071	4.288.774.673	(3.378.588.601)	(24.733.663.721)
2027	871.774.970	4.281.581.764	(3.409.806.794)	(28.143.470.515)
2028	835.320.107	4.261.985.756	(3.426.665.649)	(31.570.136.164)
2029	797.425.075	4.233.398.210	(3.435.973.135)	(35.006.109.300)
2030	764.397.981	4.192.995.888	(3.428.597.906)	(38.434.707.206)
2031	731.659.727	4.138.218.685	(3.406.558.958)	(41.841.266.164)
2032	698.302.407	4.076.644.533	(3.378.342.126)	(45.219.608.290)
2033	662.685.612	4.012.777.674	(3.350.092.062)	(48.569.700.351)
2034	628.634.547	3.942.932.540	(3.314.297.992)	(51.883.998.344)
2035	591.849.425	3.868.995.149	(3.277.145.724)	(55.161.144.068)
2036	555.825.794	3.792.734.716	(3.236.908.922)	(58.398.052.990)
2037	518.528.142	3.714.187.484	(3.195.659.342)	(61.593.712.332)
2038	484.844.245	3.630.435.185	(3.145.590.940)	(64.739.303.272)
2039	451.074.270	3.539.076.981	(3.088.002.711)	(67.827.305.983)
2040	419.016.529	3.442.667.464	(3.023.650.935)	(70.850.956.918)
2041	389.475.862	3.339.392.348	(2.949.916.486)	(73.800.873.404)
2042	362.456.210	3.229.480.461	(2.867.024.251)	(76.667.897.655)
2043	338.876.139	3.112.135.231	(2.773.259.092)	(79.441.156.747)
2044	318.350.112	2.986.764.890	(2.668.414.778)	(82.109.571.525)
2045	298.225.024	2.857.281.362	(2.559.056.339)	(84.668.627.864)
2046	280.066.324	2.725.770.906	(2.445.704.583)	(87.114.332.447)
2047	265.453.372	2.589.226.814	(2.323.773.441)	(89.438.105.888)
2048	250.715.576	2.450.676.730	(2.199.961.154)	(91.638.067.042)
2049	237.679.313	2.313.068.865	(2.075.389.551)	(93.713.456.593)
2050	224.871.100	2.176.453.465	(1.951.582.365)	(95.665.038.958)
2051	212.269.217	2.043.088.621	(1.830.819.405)	(97.495.858.362)
2052	200.497.899	1.912.951.530	(1.712.453.630)	(99.208.311.993)
2053	189.038.260	1.786.252.971	(1.597.214.711)	(100.805.526.704)
2054	177.665.397	1.664.090.203	(1.486.424.806)	(102.291.951.510)
2055	166.652.721	1.546.708.030	(1.380.055.309)	(103.672.006.819)
2056	155.870.526	1.434.144.557	(1.278.274.032)	(104.950.280.851)
2057	145.388.997	1.326.618.508	(1.181.229.511)	(106.131.510.361)
2058	135.194.075	1.224.193.940	(1.088.999.866)	(107.220.510.227)
2059	125.321.500	1.126.917.119	(1.001.595.619)	(108.222.105.846)
2060	115.804.907	1.034.751.326	(918.946.419)	(109.141.052.265)
2061	106.671.401	947.625.621	(840.954.220)	(109.982.006.485)
2062	97.944.152	865.440.940	(767.496.788)	(110.749.503.273)
2063	89.640.316	788.071.229	(698.430.913)	(111.447.934.186)
2064	81.771.669	715.376.253	(633.604.583)	(112.081.538.770)
2065	74.344.798	647.215.628	(572.870.830)	(112.654.409.599)
2066	67.360.164	583.451.595	(516.091.431)	(113.170.501.031)
2067	60.813.379	523.940.212	(463.126.833)	(113.633.627.864)
2068	54.697.988	468.534.741	(413.836.753)	(114.047.464.617)
2069	49.003.918	417.087.298	(368.083.380)	(114.415.547.997)
2070	43.718.336	369.452.029	(325.733.694)	(114.741.281.690)
2071	38.827.358	325.488.975	(286.661.617)	(115.027.943.308)
2072	34.315.362	285.065.073	(250.749.711)	(115.278.693.019)
2073	30.165.965	248.052.713	(217.886.748)	(115.496.579.767)
2074	26.361.841	214.326.554	(187.964.712)	(115.684.544.479)
2075	22.886.593	183.759.467	(160.872.874)	(115.845.417.353)
2076	19.724.502	156.221.180	(136.496.678)	(115.981.914.031)
2077	16.862.383	131.579.793	(114.717.410)	(116.096.631.442)
2078	14.287.584	109.699.565	(95.411.981)	(116.192.043.422)
2079	11.861.376	90.438.333	(78.576.957)	(116.270.620.379)
2080	9.573.146	73.648.164	(64.075.018)	(116.334.695.397)
2081	7.614.396	59.173.826	(51.559.430)	(116.386.254.827)
2082	5.959.991	46.850.577	(40.890.585)	(116.427.145.412)
2083	4.583.603	36.504.131	(31.920.528)	(116.459.065.940)
2084	3.457.926	27.952.645	(24.494.718)	(116.483.560.658)
2085	2.555.171	21.009.198	(18.454.028)	(116.502.014.686)
2086	1.847.110	15.482.313	(13.635.203)	(116.515.649.889)
2087	1.304.889	11.175.690	(9.870.802)	(116.525.520.691)
2088	899.679	7.892.713	(6.993.033)	(116.532.513.724)
2089	604.432	5.447.043	(4.842.611)	(116.537.356.335)
2090	395.250	3.671.079	(3.275.829)	(116.540.632.164)
2091	251.414	2.416.342	(2.164.928)	(116.542.797.092)
2092	155.402	1.553.780	(1.398.378)	(116.544.195.470)
2093	93.150	976.373	(883.223)	(116.545.078.693)

FONTE: Avaliação Atuarial de 31/12/2017; correspondente ao DRAA 2018.

a) Projeção atuarial de 2018 a 2093 elaborada na Avaliação Atuarial de 31/12/2017, conforme normativos do Governo Federal, e oficialmente enviada para o Ministério da Fazenda – MF;

b) Preenchido conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - 8a. Edição (Portaria STN nº 495, de 06/06/2017), válido a partir do exercício financeiro de 2018;

c) Dados e principais hipóteses, conforme Portaria MPS nº 403/2008, utilizados para a projeção acima:

- Cadastros disponibilizados pelo Poder Executivo, ALCE, PGJ, TJCE e TCE, para fins de avaliação atuarial;

- Idade Média dos Segurados do FUNAPREV em 31/12/2017: Ativos, 50,5 anos; Inativos, 69,9 anos; Pensionistas: 67,5 anos;

- Folha 12/2017 - Cadastro FUNAPREV: Ativos, R\$ 243,46 milhões; Inativos, R\$ 157,27 milhões; Pensionistas, R\$ 39,05 milhões;

- Segregação da massa de segurados implementada no SUPSEC, a partir de 01/01/2014;

- Apuração das obrigações do FUNAPREV frente aos atuais segurados ativos, aposentados, pensionistas e seus desdobramentos previdenciários (geração atual);

- Contribuição laboral e patronal (Lei Complementar estadual nº 12/1999, com redação dada pela Lei Complementar estadual nº 167, de 27/12/2016): 13% para o beneficiário e 26% para o Ente, em 2018; e 14% para o beneficiário e 28% para o Ente, a partir do ano de 2019;

- Tábuas biométricas: sobrevivência de válidos e inválidos, IBGE 2015 (extrapolada MF); entrada em invalidez, Álvaro Vindas

d) Projeções de receitas resultantes das esperanças matemáticas de contribuições do Ente Público, dos segurados e dos pensionistas, e de compensação previdenciária a receber; e projeção de despesas resultantes das esperanças matemáticas de pagamento de benefícios previdenciários do FUNAPREV e de compensação previdenciária a pagar.

DEMAIS NOTAS ATUARIAIS

I.FUNDAMENTOS LEGAIS PARA A AVALIAÇÃO

No âmbito da legislação federal norteadora da presente avaliação atuarial, destacam-se como base legal: (i) o artigo 40 da Constituição Federal; (ii) as Emendas Constitucionais Federais nº 20/1998, nº 41/2003 e nº 47/2005; (iii) as Leis Federais nº 9.717/1999 e nº 10.887/2004; bem como (iv) a Portaria MPS nº 403/2008, com suas normas de Atuária.

- No que se refere à legislação estadual vigente relacionada ao SUPSEC, ressaltam-se: (i) a Lei Complementar nº 12, de 23/06/1999, que dispõe sobre a instituição do SUPSEC, com suas atualizações, especialmente a Lei Complementar nº 159, de 14/01/2016, e a Lei Complementar nº 167, de 27/12/2016; (ii) a Lei nº 13.578, de 21/01/2005; (iii) a Constituição do Estado do Ceará, atualizada; (iv) a Lei Complementar nº 92, de 25/01/2011; e (v) a Lei Complementar estadual nº 123, de 16/09/2013.

II. BASE CADASTRAL DISPONIBILIZADA

O cadastro utilizado na avaliação atuarial de 31/12/2017, para fins de Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA 2018 - FUNAPREV, abrangeu todos os segurados ativos, aposentados e pensionistas do Plano de Custeio Financeiro (Fundo FUNAPREV), disponibilizados para efeito da avaliação, perfazendo um total de 35.893 segurados efetivamente ativos (exclui os 11.721 afastados e tratados como aposentados); 55.910 aposentados (inclui os 11.721 afastados mencionados); e 11.043 pensionistas.

- A data-base desse cadastro se referia à folha de pagamento de dezembro de 2017. Os dados foram disponibilizados pela Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação – COTEC da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG do Estado, referentes aos segurados ativos, aposentados e pensionistas do Poder Executivo, bem como pela ALCE, PGJ, TJCE e TCE, referentes aos seus respectivos segurados.

III. SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA CORRENTE DO FUNAPREV

A avaliação foi elaborada considerando todas as determinações da Portaria MPS nº 403, de 10/12/2008, que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a legislação estadual vigente na data da avaliação.

- A avaliação considera o enfoque de grupo fechado de segurados do FUNAPREV, conforme LC estadual nº 123/2013, calculando a obrigação previdenciária do FUNAPREV e, conseqüentemente, do Estado do Ceará em relação aos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados a este Fundo;

- A coluna de "Receitas Previdenciárias" contém a projeção das esperanças matemáticas de recebimentos de valores por parte do FUNAPREV, decorrentes de contribuições mensais dos atuais segurados ativos, aposentados e pensionistas sobre suas respectivas bases de incidência, bem como de contribuições mensais patronais do Estado do Ceará, e das estimativas de compensação previdenciária a receber junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS. As receitas com contribuições diminuem, principalmente, na medida em que os atuais segurados ativos implementam as condições para a aposentação, dado o prisma de grupo fechado;

A coluna de "Despesas Previdenciárias" demonstra, por sua vez, a estimativa das esperanças matemáticas dos gastos anuais do FUNAPREV com benefícios previdenciários e com compensação previdenciária a pagar ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS. Tais despesas crescem na medida em que o grupo de aposentados aumenta, decrescendo posteriormente quando a mortalidade desse grupo se torna mais significativa, com a idade avançada;

- A coluna "Resultado Previdenciário" apresenta a diferença anual entre as receitas e despesas previdenciárias estimadas;

A coluna "Saldo Financeiro do Exercício" representa o resultado entre as "Receitas Previdenciárias" menos as "Despesas Previdenciárias", mais o Saldo Financeiro do exercício anterior ao de referência;

- Quanto à atual configuração previdenciária do Plano de Custeio Financeiro do SUPSEC, operacionalizado através do Fundo FUNAPREV, observa-se que o valor mensal arrecadado de contribuições normais do Ente Público e dos segurados é insuficiente para cobrir as despesas com o pagamento dos benefícios contemporâneos. Face ao regime de repartição simples, o percentual de custo projetado para o ano de 2018 é de 92,3% sobre a remuneração de contribuição. Esclarece-se que o Tesouro Estadual é responsável por efetuar aportes extras ao FUNAPREV para suprir essa insuficiência financeira mensal, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.717/1998, art. 2º, §1º, e legislação federal correlata.
- Na sua configuração corrente, sob a sistemática de regime de repartição simples, o Plano de Custeio Financeiro do SUPSEC (FUNAPREV) revela uma tendência crescente de seus custos previdenciais anuais no curto e médio prazos, na medida em que os atuais segurados ativos implementem as condições de elegibilidade a benefícios, bem como quanto às determinações da Lei Complementar nº 92, de 25/01/2011, antes comentada. Enseja, conseqüentemente, uma tendência de crescimento nos valores dos aportes anuais do Tesouro Estadual para suprir as deficiências de arrecadação de contribuições do FUNAPREV, nada obstante os aumentos das contribuições laborais e patronais, conforme Lei Complementar estadual nº 167, de 27/12/2016 - DOE de 28/12/2016, que alterou dispositivos da Lei Complementar estadual nº 12/1999, a saber: 12% para o beneficiário e 24% para o Ente, de 28/03/2017 a 12/2017; 13% para o beneficiário e 26% para o Ente, em 2018; e 14% para o beneficiário e 28% para o Ente, a partir do ano de 2019.
- Não há recursos capitalizados no Plano de Custeio Financeiro (FUNAPREV) na data da avaliação, sendo os saldos contábeis verificados no final de cada mês imediatamente gastos com o pagamento de benefícios no início do mês subsequente, conforme dados contábeis oficiais do Estado.
- Observe-se que os resultados das avaliações atuariais estão diretamente relacionados aos dados cadastrais disponíveis e aos parâmetros neles considerados.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO PLANO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO PREVID
2019

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				RS 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exerc. Anterior + c)
2017	147.526.792	246.749	147.280.043	147.280.043
2018	202.691.696	1.249.062	201.442.635	348.722.678
2019	281.093.869	2.211.515	278.882.354	627.605.032
2020	363.132.786	3.350.550	359.782.237	987.387.269
2021	432.689.287	4.674.948	428.014.339	1.415.401.607
2022	504.387.689	6.202.503	498.185.185	1.913.586.793
2023	575.306.354	7.894.803	567.411.550	2.480.998.343
2024	649.518.561	10.711.433	638.807.128	3.119.805.471
2025	713.795.140	14.218.743	699.576.397	3.819.381.868
2026	779.005.330	18.389.598	760.615.733	4.579.997.601
2027	846.606.564	23.040.759	823.565.805	5.403.563.405
2028	916.279.957	27.469.478	888.810.479	6.292.373.885
2029	987.696.608	33.453.891	954.242.717	7.246.616.601
2030	1.060.048.950	41.055.754	1.018.993.196	8.265.609.797
2031	1.132.441.561	51.115.753	1.081.325.808	9.346.935.605
2032	1.207.740.086	63.896.008	1.143.844.078	10.490.779.683
2033	1.286.549.445	77.585.251	1.208.964.194	11.699.743.877
2034	1.366.846.176	91.827.477	1.275.018.700	12.974.762.577
2035	1.449.456.060	107.923.213	1.341.532.848	14.316.295.424
2036	1.533.474.197	128.728.269	1.404.745.928	15.721.041.352
2037	1.619.168.472	154.135.876	1.465.032.597	17.186.073.949
2038	1.705.099.555	182.873.476	1.522.226.079	18.708.300.027
2039	1.792.899.039	213.546.901	1.579.352.138	20.287.652.165
2040	1.881.035.972	245.099.635	1.635.936.337	21.923.588.502
2041	1.968.809.715	279.650.752	1.689.158.963	23.612.747.465
2042	2.056.002.525	318.084.106	1.737.918.419	25.350.665.884
2043	2.143.678.105	359.445.807	1.784.232.299	27.134.898.183
2044	2.225.787.391	427.316.425	1.798.470.966	28.933.369.149
2045	2.312.561.746	476.397.438	1.836.164.308	30.769.533.457
2046	2.400.255.596	523.232.439	1.877.023.157	32.646.556.614
2047	2.487.346.619	571.274.541	1.916.072.078	34.562.628.692
2048	2.576.193.204	618.857.102	1.957.336.102	36.519.964.795
2049	2.663.732.323	682.546.754	1.981.185.569	38.501.150.364
2050	2.753.172.633	742.921.414	2.010.251.219	40.511.401.583
2051	2.844.327.772	802.365.191	2.041.962.581	42.553.364.164
2052	2.936.806.690	859.124.066	2.077.682.625	44.631.046.789
2053	3.028.209.418	931.129.771	2.097.079.647	46.728.126.436
2054	3.120.470.234	1.001.685.600	2.118.784.634	48.846.911.069
2055	3.211.434.452	1.085.299.442	2.126.135.010	50.973.046.079
2056	3.300.303.377	1.173.374.563	2.126.928.813	53.099.974.893
2057	3.389.067.456	1.258.982.004	2.130.085.452	55.230.060.345
2058	3.477.803.374	1.345.534.681	2.132.268.693	57.362.329.037
2059	3.564.691.245	1.439.305.433	2.125.385.812	59.487.714.849
2060	3.653.948.399	1.520.524.249	2.133.424.150	61.621.138.999
2061	3.745.223.165	1.595.681.874	2.149.541.291	63.770.680.290
2062	3.837.333.632	1.667.052.309	2.170.281.323	65.940.961.614
2063	3.929.532.452	1.740.762.537	2.188.769.914	68.129.731.528
2064	4.026.362.694	1.795.408.991	2.230.953.702	70.360.685.230
2065	4.128.258.555	1.839.091.549	2.289.167.007	72.649.852.237
2066	4.232.857.960	1.881.815.453	2.351.042.507	75.000.894.744
2067	4.340.654.624	1.917.500.576	2.423.154.047	77.424.048.791
2068	4.451.159.254	1.955.251.569	2.495.907.685	79.919.956.476
2069	4.561.495.786	2.005.546.496	2.555.949.289	82.475.905.766
2070	4.677.081.721	2.036.736.358	2.640.345.363	85.116.251.129
2071	4.795.022.561	2.073.534.915	2.721.487.645	87.837.738.774
2072	4.917.649.035	2.101.445.271	2.816.203.764	90.653.942.538
2073	5.045.385.046	2.120.768.372	2.924.616.674	93.578.559.213
2074	5.178.284.768	2.135.605.343	3.042.679.425	96.621.238.637
2075	5.316.704.818	2.146.010.067	3.170.694.752	99.791.933.389
2076	5.460.785.551	2.154.827.071	3.305.958.481	103.097.891.870
2077	5.611.763.939	2.156.161.693	3.455.602.246	106.553.494.116
2078	5.767.417.966	2.166.568.808	3.600.849.159	110.154.343.275
2079	5.929.988.664	2.174.425.738	3.755.562.926	113.909.906.200
2080	6.098.883.779	2.183.542.383	3.915.341.396	117.825.247.596
2081	6.274.660.066	2.192.205.443	4.082.454.623	121.907.702.219
2082	6.458.155.329	2.195.480.131	4.262.675.198	126.170.377.418
2083	6.650.487.179	2.193.329.311	4.457.157.868	130.627.535.286
2084	6.851.315.105	2.191.347.522	4.659.967.583	135.287.502.869
2085	7.062.561.472	2.181.279.684	4.881.281.789	140.168.784.657
2086	7.283.173.086	2.172.681.738	5.110.491.348	145.279.276.005
2087	7.513.898.879	2.164.760.393	5.349.138.486	150.628.414.491
2088	7.754.714.493	2.159.682.010	5.595.032.483	156.223.446.974
2089	8.007.334.294	2.152.211.476	5.855.122.817	162.078.569.791
2090	8.268.963.998	2.158.195.489	6.110.768.509	168.189.338.300
2091	8.544.704.434	2.151.121.250	6.393.583.183	174.582.921.483
2092	8.831.497.764	2.149.841.177	6.681.656.588	181.264.578.071
2093	9.102.984.300	2.153.166.068	6.949.818.232	188.214.396.303

FONTE: Avaliação Atuarial de 31/12/2017; correspondente ao DRAA 2018.

- Projeção atuarial de 2018 a 2093 elaborada na Avaliação Atuarial de 31/12/2017, conforme normativos do Governo Federal, e oficialmente enviada para o Ministério da Fazenda – MF;
- Preenchido conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - 8a. Edição (Portaria STN nº 495, de 06/06/2017), válido a partir do exercício financeiro de 2018;
- Os fluxos foram calculados com base na reposição de 1:1, observado o Art. 7º, § 2º, da Portaria MPS nº 403/2008;
- Dados e principais hipóteses, conforme Portaria MPS nº 403/2008, utilizados para a projeção acima:
 - Cadastros disponibilizados pelo Poder Executivo, ALCE, PGJ, TJCE e TCE, para fins de avaliação atuarial;
 - Idade Média dos Segurados do PREVID em 31/12/2017: Ativos, 34,8 anos; Aposentado, 44,4 (invalidez); e Pensionista, 31,3 anos.
 - Folha 12/2017 - Cadastro PREVID: Ativos, R\$ 27,57 milhões; Aposentado, R\$ 15.844,27; e, Pensionistas, R\$ 11.754,33.
 - Segregação da massa de segurados: implementada no SUPSEC a partir de 01/01/2014.
 - Apuração das obrigações do PREVID frente aos atuais e futuros segurados ativos e seus desdobramentos previdenciais (grupo aberto);
 - Contribuição laboral e patronal (Lei Complementar estadual nº 12/1999, com redação dada pela Lei Complementar estadual nº 167, de 27/12/2016 - DOE de 28/12/2016): 13% para o beneficiário e 26% para o Ente, em 2018; e 14% para o beneficiário e 28% para o Ente, a partir do ano de 2019;
 - Tábuas biométricas: sobrevivência de válidos e inválidos, IBGE 2015 (extrapolada MF); entrada em invalidez, Álvaro Vindas;
 - Taxa Real de Juros Atuariais de 4,5% a.a., conforme a Política de Investimentos do SUPSEC para o exercício de 2018.
 - Projeção de receitas resultantes das esperanças matemáticas de contribuições do Ente Público, dos segurados e dos pensionistas, e de compensação previdenciária a receber; e projeção de despesas resultantes das esperanças matemáticas de pagamento de benefícios previdenciários do PREVID e de compensação previdenciária a pagar.

DEMAIS NOTAS ATUARIAIS

I.FUNDAMENTOS LEGAIS PARA A AVALIAÇÃO

No âmbito da legislação federal norteadora da presente avaliação atuarial, destacam-se como base legal: (i) o artigo 40 da Constituição Federal; (ii) as Emendas Constitucionais Federais nº 20/1998, nº 41/2003 e nº 47/2005; (iii) as Leis Federais nº 9.717/1999 e nº 10.887/2004; bem como (iv) a Portaria MPS nº 403/2008, com suas normas de Atuária.

- No que se refere à legislação estadual vigente relacionada ao SUPSEC, ressaltam-se: (i) a Lei Complementar nº 12, de 23/06/1999, que dispõe sobre a instituição do SUPSEC, com suas atualizações, especialmente a Lei Complementar nº 159, de 14/01/2016, e a Lei

Complementar nº 167, de 27/12/2016; (ii) a Lei nº 13.578, de 21/01/2005; (iii) a Constituição do Estado do Ceará, atualizada; (iv) a Lei Complementar nº 92, de 25/01/2011; e (v) a Lei Complementar estadual nº 123, de 16/09/2013.

II. BASE CADASTRAL DISPONIBILIZADA

O cadastro utilizado na avaliação atuarial de 31/12/2017, para fins de Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA 2018 - PREVID, abrangeu todos os segurados do Plano de Custeio Previdenciário (Fundo PREVID), disponibilizados para efeito da avaliação, perfazendo um total de 5.555 segurados ativos, 1 aposentado e 5 pensionistas. Considerou-se, também, para a geração futura, os dados dos segurados ativos do Plano de Custeio Financeiro (Fundo FUNAPREV), como base para o cálculo da projeção de reposição dos segurados de 1:1 e das respectivas receitas e despesas previdenciárias.

- A data-base desse cadastro se refere à folha de pagamento de dezembro de 2017. Os dados foram disponibilizados pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação – COTEC da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG do Estado, referentes aos segurados ativos, aposentados e pensionistas do Poder Executivo, bem como pela ALCE, PGJ, TJCE e TCE, referentes aos seus respectivos segurados.

III. SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA CORRENTE DO PREVID

A avaliação foi elaborada considerando todas as determinações da Portaria MPS nº 403, de 10/12/2008, que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a legislação estadual vigente na data da avaliação.

- A avaliação considera o enfoque de grupo aberto de segurados, calculando a obrigação previdenciária do PREVID e, conseqüentemente, do Estado do Ceará em relação aos segurados ativos e seus desdobramentos previdenciários;

- A coluna de "Receitas Previdenciárias" contém a projeção das esperanças matemáticas de recebimentos de valores por parte do PREVID, decorrentes de contribuições mensais dos segurados sobre suas respectivas bases de incidência, bem como de contribuições mensais patronais do Estado do Ceará, dos retornos dos investimentos (receita patrimonial) dos recursos previdenciários acumulados e das estimativas de compensação previdenciária a receber junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, referentes à geração atual de segurados;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

- A coluna de "Despesas Previdenciárias" demonstra, por sua vez, a estimativa das esperanças matemáticas dos gastos anuais do PREVID com benefícios previdenciários e com compensação previdenciária a pagar ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

A coluna "Resultado Previdenciário" apresenta a diferença anual entre as receitas e despesas previdenciárias estimadas, mais o Saldo Financeiro do exercício anterior ao de referência;

- A coluna "Saldo Financeiro do Exercício" representa o resultado entre as "Receitas Previdenciárias" menos as "Despesas Previdenciárias", mais o Saldo Financeiro do exercício anterior ao de referência;

- Estado inicial de vigência a contar de 01/01/2014;

- Observe-se que os resultados das avaliações atuariais estão diretamente relacionados aos dados cadastrais disponíveis e aos parâmetros neles considerados.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO PLANO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO PREVMILITAR
2019

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exerc. Anterior + c)
2017	341.513.603,05	568.614.571,32	(227.100.968)	(227.100.968)
2018	407.037.768,66	640.007.412,31	(232.969.644)	(460.070.612)
2019	455.924.429,17	709.678.448,98	(253.754.020)	(713.824.632)
2020	450.372.885,48	768.056.521,27	(317.683.636)	(1.031.508.268)
2021	444.802.030,50	830.609.008,23	(385.806.978)	(1.417.315.245)
2022	435.588.925,78	902.569.767,83	(466.980.842)	(1.884.296.087)
2023	426.018.869,12	984.722.155,45	(558.703.286)	(2.442.999.374)
2024	422.025.843,98	1.050.158.058,06	(628.132.214)	(3.071.131.588)
2025	422.936.998,24	1.083.790.899,08	(660.853.901)	(3.731.985.489)
2026	419.914.491,74	1.103.905.453,54	(683.990.962)	(4.415.976.450)
2027	420.290.469,09	1.125.280.425,81	(704.989.957)	(5.120.966.407)
2028	421.087.867,73	1.134.851.160,42	(713.763.293)	(5.834.729.700)
2029	421.070.267,89	1.146.198.191,69	(725.127.924)	(6.559.857.624)
2030	422.859.902,81	1.154.919.425,72	(732.059.523)	(7.291.917.146)
2031	425.025.979,85	1.156.742.450,47	(731.716.471)	(8.023.633.617)
2032	428.031.518,57	1.154.433.968,93	(726.402.450)	(8.750.036.067)
2033	431.932.525,54	1.146.568.421,02	(714.635.895)	(9.464.671.963)
2034	434.707.184,61	1.139.704.447,83	(704.997.263)	(10.169.669.226)
2035	437.539.345,63	1.135.789.223,77	(698.249.878)	(10.867.919.104)
2036	436.907.662,81	1.142.503.392,04	(705.595.729)	(11.573.514.834)
2037	438.275.280,36	1.152.776.596,52	(714.501.316)	(12.288.016.150)
2038	438.144.087,64	1.159.718.467,26	(721.574.380)	(13.009.590.529)
2039	433.616.113,35	1.184.843.695,09	(751.227.582)	(13.760.818.111)
2040	428.572.583,41	1.224.395.781,36	(795.823.198)	(14.556.641.309)
2041	424.962.524,49	1.258.294.355,43	(833.331.831)	(15.389.973.140)
2042	419.962.642,26	1.289.593.403,43	(869.630.761)	(16.259.603.901)
2043	416.440.275,58	1.321.918.674,28	(905.478.399)	(17.165.082.300)
2044	415.816.034,69	1.339.768.793,05	(923.952.758)	(18.089.035.058)
2045	416.761.305,43	1.340.603.123,51	(923.841.818)	(19.012.876.876)
2046	417.641.733,02	1.336.054.993,28	(918.413.260)	(19.931.290.137)
2047	419.429.887,38	1.328.120.580,20	(908.690.693)	(20.839.980.829)
2048	421.657.926,10	1.317.743.567,61	(896.085.642)	(21.736.066.471)
2049	423.987.232,94	1.304.954.037,95	(880.966.805)	(22.617.033.276)
2050	425.717.705,92	1.295.023.753,65	(869.306.048)	(23.486.339.324)
2051	426.285.334,09	1.289.475.898,75	(863.190.565)	(24.349.529.888)
2052	426.063.615,56	1.287.070.653,57	(861.007.038)	(25.210.536.926)
2053	422.992.888,24	1.297.473.464,51	(874.480.576)	(26.085.017.503)
2054	420.168.374,29	1.304.829.896,77	(884.661.522)	(26.969.679.025)
2055	416.753.304,04	1.313.629.741,52	(896.876.437)	(27.866.555.462)
2056	414.088.191,71	1.317.569.598,94	(903.481.407)	(28.770.036.870)
2057	410.764.220,82	1.324.019.004,42	(913.254.784)	(29.683.291.653)
2058	409.322.647,53	1.319.046.368,25	(909.723.721)	(30.593.015.374)
2059	406.409.537,77	1.322.296.292,86	(915.886.755)	(31.508.902.129)
2060	404.315.230,04	1.321.554.238,44	(917.239.008)	(32.426.141.138)
2061	405.812.131,20	1.300.836.857,70	(895.024.727)	(33.321.165.864)
2062	406.304.365,00	1.285.633.729,57	(879.329.365)	(34.200.495.229)
2063	407.278.258,40	1.267.753.367,31	(860.475.109)	(35.060.970.338)
2064	408.604.415,07	1.249.008.197,85	(840.403.783)	(35.901.374.120)
2065	410.172.281,27	1.228.990.808,57	(818.818.527)	(36.720.192.648)
2066	410.072.833,55	1.219.719.961,43	(809.647.128)	(37.529.839.775)
2067	411.866.168,13	1.199.207.414,81	(787.341.247)	(38.317.181.022)
2068	413.160.927,92	1.182.003.914,30	(768.842.986)	(39.086.024.009)
2069	411.200.249,58	1.184.800.413,67	(773.600.164)	(39.859.624.173)
2070	410.125.351,07	1.182.438.046,55	(772.312.695)	(40.631.936.868)
2071	408.092.939,97	1.185.553.861,99	(777.460.922)	(41.409.397.790)
2072	406.889.125,59	1.184.715.410,16	(777.826.285)	(42.187.224.075)
2073	405.851.412,57	1.182.768.427,41	(776.917.015)	(42.964.141.090)
2074	405.604.373,85	1.176.332.916,85	(770.728.543)	(43.734.869.633)
2075	406.782.650,93	1.162.615.141,61	(755.832.491)	(44.490.702.123)
2076	406.684.080,45	1.156.719.141,45	(750.035.061)	(45.240.737.184)
2077	408.871.665,16	1.139.068.179,74	(730.196.515)	(45.970.933.699)
2078	409.519.515,63	1.131.404.494,15	(721.884.979)	(46.692.818.677)
2079	411.487.110,22	1.117.446.039,04	(705.958.929)	(47.398.777.606)
2080	412.772.247,78	1.108.677.811,39	(695.905.564)	(48.094.683.170)
2081	414.317.024,32	1.099.400.264,61	(685.083.240)	(48.779.766.410)
2082	416.280.381,73	1.088.611.719,04	(672.331.337)	(49.452.097.747)
2083	417.067.217,26	1.085.268.645,37	(668.201.428)	(50.120.299.175)
2084	417.903.794,57	1.082.701.532,70	(664.797.738)	(50.785.096.914)
2085	418.169.831,40	1.083.714.122,25	(665.544.291)	(51.450.641.204)
2086	417.668.922,12	1.089.219.967,93	(671.551.046)	(52.122.192.250)
2087	416.743.391,82	1.097.489.092,30	(680.745.700)	(52.802.937.951)
2088	416.178.505,86	1.102.810.668,13	(686.632.162)	(53.489.570.113)
2089	414.568.017,19	1.114.541.487,90	(699.973.471)	(54.189.543.584)
2090	412.403.317,71	1.129.545.629,52	(717.142.312)	(54.906.685.895)
2091	412.103.117,06	1.133.488.937,18	(721.385.820)	(55.628.071.716)
2092	411.166.747,99	1.140.803.989,91	(729.637.242)	(56.357.708.958)
2093	397.218.724,98	1.146.597.231,84	(749.378.507)	(57.107.087.464)

FONTE: Avaliação Atuarial de 31/12/2017; correspondente ao DRAA 2018.

- Projeção atuarial de 2018 a 2093 elaborada na Avaliação Atuarial de 31/12/2017, conforme normativos do Governo Federal, e oficialmente enviada para o Ministério da Fazenda – MF;
- Preenchido conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - 8a. Edição (Portaria STN nº 495, de 06/06/2017), válido a partir do exercício financeiro de 2018;
- Os fluxos foram calculados com base na reposição de 1:1, observado o Art. 7º, § 2º, da Portaria MPS nº 403/2008;
- Dados e principais hipóteses, conforme Portaria MPS nº 403/2008, utilizados para a projeção acima:
 - Cadastro disponibilizado pelo Poder Executivo para fins de avaliação atuarial;
 - Idade Média em 31/12/2017: Ativos do RPPS, 37,5 anos; Inativos, 62,0 anos; Pensionistas: 56,6 anos;
 - Folha 12/2017 - Cadastro PREVMILITAR: Ativos, R\$ 72,71 milhões; Inativos, R\$ 28,20 milhões; Pensionistas, R\$ 16,37 milhões;
 - Segregação da massa de segurados implementada no SUPSEC, a partir de 01/01/2014;
 - Apuração das obrigações do PREVMILITAR frente aos atuais e futuros segurados ativos, inativos, pensionistas e seus desdobramentos previdenciais (grupo aberto);
 - Contribuição laboral e patronal (Lei Complementar estadual nº 12/1999, com redação dada pela Lei Complementar estadual nº 167, de 27/12/2016): 13% para o beneficiário e 26% para o Ente, em 2018; e 14% para o beneficiário e 28% para o Ente, a partir do ano de 2019;
 - Tábuas biométricas: sobrevivência de válidos e inválidos, IBGE 2015 (extrapolada MF); entrada em invalidez, Álvaro Vindas.
 - Projeções de receitas resultantes das esperanças matemáticas de contribuições do Ente Público, dos segurados e dos pensionistas; e projeção de despesas resultantes das esperanças matemáticas de pagamento de benefícios previdenciários do PREVMILITAR.

I.FUNDAMENTOS LEGAIS PARA A AVALIAÇÃO

No âmbito da legislação federal norteadora da presente avaliação atuarial, destacam-se como base legal: (i) o artigo 40 da Constituição Federal; (ii) as Emendas Constitucionais Federais nº 20/1998, nº 41/2003 e nº 47/2005; (iii) as Leis Federais nº 9.717/1999 e nº 10.887/2004; bem como (iv) a Portaria MPS nº 403/2008, com suas normas de Atuária.

- No que se refere à legislação estadual vigente relacionada ao SUPSEC, ressaltam-se: (i) a Lei Complementar nº 12, de 23/06/1999, que dispõe sobre a instituição do SUPSEC, com suas atualizações, especialmente a Lei Complementar nº 159, de 14/01/2016, e a Lei Complementar nº 167, de 27/12/2016; (ii) a Lei Complementar nº 21, de 29/06/2000, atualizada; (iii) a Lei nº 13.578, de 21/01/2005; (iv) a Constituição do Estado do Ceará, atualizada; (v) a Lei Complementar nº 93, de 25/01/2011; e (vi) a Lei Complementar estadual nº 123, de 16/09/2013.

II.BASE CADASTRAL DISPONIBILIZADA

O cadastro utilizado na avaliação atuarial de 31/12/2017, para fins de Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA 2018 - PREVMILITAR, abrangeu todos os segurados ativos, inativos e pensionistas do Plano de Custeio Militar (Fundo PREVMILITAR),

disponibilizados para efeito da avaliação, perfazendo um total de 18.710 segurados efetivamente ativos (exclui os 1.329 afastados e tratados como inativos); 6.511 inativos (inclui os 1.329 mencionados); e 7.111 pensionistas.

- A data-base desse cadastro se referia à folha de pagamento de dezembro de 2017. Os dados foram disponibilizados pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação – COTEC da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG do Estado, referentes aos segurados ativos, inativos e pensionistas.

III. SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA CORRENTE DO PREVMILITAR

A avaliação foi elaborada considerando todas as determinações da Portaria MPS nº 403, de 10/12/2008, que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a legislação estadual vigente na data da avaliação.

- A avaliação considera o enfoque de grupo aberto de segurados do PREVMILITAR, conforme LC estadual nº 123/2013, calculando a obrigação previdenciária do PREVMILITAR e, conseqüentemente, do Estado do Ceará em relação aos segurados ativos, inativos e pensionistas vinculados a este Fundo;

- A coluna de "Receitas Previdenciárias" contém a projeção das esperanças matemáticas de recebimentos de valores por parte do PREVMILITAR, decorrentes de contribuições mensais dos atuais segurados ativos, aposentados e pensionistas sobre suas respectivas bases de incidência, bem como de contribuições mensais patronais do Estado do Ceará;

- A coluna de "Despesas Previdenciárias" demonstra, por sua vez, a estimativa das esperanças matemáticas dos gastos anuais do PREVMILITAR com benefícios previdenciários;

- A coluna "Resultado Previdenciário" apresenta a diferença anual entre as receitas e despesas previdenciárias estimadas;

- A coluna "Saldo Financeiro do Exercício" representa o resultado entre as "Receitas Previdenciárias" menos as "Despesas Previdenciárias", mais o Saldo Financeiro do exercício anterior ao de referência;

- Quanto à atual configuração previdenciária do Plano de Custeio Militar do SUPSEC, operacionalizado através do Fundo PREVMILITAR, observa-se que o valor mensal arrecadado de contribuições normais do Ente Público e dos segurados é insuficiente para cobrir as despesas com o pagamento dos benefícios contemporâneos. Face ao regime de repartição simples, o percentual de custo projetado para o ano de 2018 é de 64,7% sobre a remuneração de contribuição. Esclarece-se que o Tesouro Estadual é responsável por efetuar aportes extras ao PREVMILITAR para suprir essa insuficiência financeira mensal, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.717/1998, art. 2º, §1º, e legislação federal correlata.

- Na sua configuração corrente, sob a sistemática de regime de repartição simples, o Plano de Custeio Militar do SUPSEC (PREVMILITAR) revela uma tendência crescente de seus custos previdenciais anuais no curto e médio prazos, na medida em que os atuais segurados ativos implementem as condições de elegibilidade a benefícios, bem como quanto às determinações da Lei



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Complementar nº 93, de 25/01/2011, antes comentada. Enseja, conseqüentemente, uma tendência de crescimento nos valores dos aportes anuais do Tesouro Estadual para suprir as deficiências de arrecadação de contribuições do PREVMILITAR, nada obstante os aumentos das contribuições laborais e patronais, conforme Lei Complementar estadual nº 167, de 27/12/2016, que alterou dispositivos da Lei Complementar estadual nº 12/1999, a saber: 12% para o beneficiário e 24% para o Ente, de 28/03/2017 a 12/2017; 13% para o beneficiário e 26% para o Ente, em 2018; e 14% para o beneficiário e 28% para o Ente, a partir do ano de 2019.

- Não há recursos capitalizados no Plano de Custeio Militar (PREVMILITAR) na data da avaliação, sendo os saldos contábeis verificados no final de cada mês imediatamente gastos com o pagamento de benefícios no início do mês subsequente, conforme dados contábeis oficiais do Estado.

- Observe-se que os resultados das avaliações atuariais estão diretamente relacionados aos dados cadastrais disponíveis e aos parâmetros neles considerados.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2019

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DA RECEITA			Compensação	
			2019	2020	2021	ATO NORMATIVO	DETALHE
ICMS	Incentivo Fiscal	Indústria	1.086.605.481	1.130.721.664	1.175.724.386	Lei Complementar 152/2015 de 27/07/2015	Incidência de 2%(Fecop) para os novos produtos: Isotônicos,refrigerantes,perfumes, produtos de beleza,artigos e alimentos para animais de estimação, inseticidas, fungicidas,formicidas e herbicidas.
						Lei nº 15.892/2015 de 27/11/2015	Redefiniu alíquotas de diversos produtos: de 17% para 28%(Rodas esportivas para automóveis, Drones, Embarcações e jet skis, de 25% para 27%(bebidas alcoólicas e gasolina), de 25% para 28%(Ultraleves, asas-delta, armas, munições, fumo,cigarros e outros)
ICMS	Incentivo Fiscal	Comércio	20.172.065	20.991.051	21.826.495	Lei nº 16.097/2016 de 27/07/2016	Institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FEEF. Que cria o encargo de 10% do incentivo ou benefício concedido à empresa contribuinte do Icms.
						Lei nº16.177/2016 de 27/12/2016.	Realinhamento da alíquota modal do Icms de 17% para 18%.
TOTAL			1.106.777.546	1.151.712.715	1.197.550.881		

FONTE: SEFAZ, 23/03/2018, 10h:50min

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA DE RENÚNCIA DE RECEITA POR REGIÃO - art 165, § 6º da CF/88
2019

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

REGIÕES	2019	2020	2021
Região Cariri	48.359.633	50.323.034	52.325.891
Região Centro Sul	197.337	205.349	213.521
Região Grande Fortaleza	821.715.406	855.077.052	889.109.118
Região Litoral Leste	8.608.335	8.957.834	9.314.356
Região Litoral Norte	4.629.988	4.817.965	5.009.720
Região Litoral Oeste/ Vale do Curu	12.384.293	12.887.095	13.400.001
Região Maciço de Baturité	3.453.865	3.594.092	3.737.137
Região Serra da Ibiapaba	3.309.256	3.443.612	3.580.668
Região Sertão Central	33.958.286	35.336.993	36.743.405
Região Sertão de Sobral	118.488.036	123.298.651	128.205.937
Região Sertão de Crateús	10.242.452	10.658.296	11.082.496
Região Sertão do Inhamuns	721.201	750.482	780.351
Região Vale do Jaguaribe	40.709.458	42.362.262	44.048.280
Total geral	1.106.777.546	1.151.712.715	1.197.550.881

Fonte SEFAZ/ Célula de Benefícios Fiscais.

Nota: Lei Complementar nº 154, de 20 de outubro de 2015 - Define as Regiões do Estado do Ceará para fins de Planejamento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2019

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso V		R\$ milhares
EVENTO	Valor Previsto 2019	
Aumento Permanente da Receita		256.617,0
(-) Transferências Constitucionais		64.154,2
(-) Transferências ao FUNDEB		38.492,5
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		153.970,2
Redução Permanente da Despesa (II)		-
Margem Bruta (III) = (I) + (II)		153.970,2
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		117.713,4
Novas DOCC		47.523,5
Novas DOCC geradas por PPP		70.189,8
Margem Líquida de Expansão de DOCC V = (III - IV)		36.256,8

FONTE: SEPLAG, 13/04/2018, 17h:10min

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em seu art. 17, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, sem que haja aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

Considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

Desse modo, o Estado do Ceará, estimou parcela do crescimento do ICMS em 2019 no valor aproximado de R\$ 256,6 milhões de reais para fazer face a novas despesas continuadas. Contudo, do valor projetado, deve ser deduzida a parcela destinada aos municípios, representando cerca de R\$ 64,1 milhões e o montante que irá compor o FUNDEB, no montante de R\$ 38,5 milhões aproximadamente.



Após realizadas as deduções, R\$ 47,5 milhões, aproximadamente, serão destinados ao custeio dos novos equipamentos previstos com repercussão em 2019. Dentre estes destacam-se os gastos com a manutenção das Unidades de Pronto Atendimento, Delegacias Regionais, Escolas de Educação Profissional e Cadeias Públicas . O Estado prevê ainda possíveis novos dispêndios em 2019 gerados pelo início da execução da PPP do Hospital Regional Metropolitano, no montante de R\$ 70,2 milhões.

Por fim, R\$ 36,2 milhões, aproximadamente, é a margem líquida projetada de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado que poderão advir em decorrência de outros investimentos planejados pelo Estado para os anos subsequentes.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

I - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

ESPECIFICAÇÃO ⁽¹⁾	R\$ milhares									
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	15.347.393	17.040.927	18.525.395	19.378.427	22.530.027	22.869.503	23.420.036	24.600.719	25.976.058	27.538.466
Receita tributária	7.784.412	8.835.210	9.662.285	10.225.482	11.624.516	12.197.564	13.074.973	14.076.153	14.960.474	15.901.044
Impostos	7.461.985	8.475.675	9.265.443	9.799.262	10.901.806	11.417.213	12.232.919	13.166.852	13.983.960	14.852.516
Taxas	322.428	359.536	396.842	426.221	722.710	780.352	842.054	909.301	976.514	1.048.528
Receita de Contribuição	1.099.806	1.209.819	1.380.549	1.395.437	1.573.816	1.665.813	1.763.594	1.870.902	1.934.113	2.000.829
Receita Patrimonial	441.964	562.650	417.814	377.498	406.380	424.175	860.340	421.096	333.051	345.476
Receitas Financeiras	232.242	293.328	318.732	352.254	376.237	353.936	262.910	271.684	281.429	291.557
Outras Receitas Patrimoniais	209.722	269.322	99.082	25.244	30.143	70.239	597.430	149.412	51.622	53.920
Receita de Serviços	52.617	52.862	53.399	73.315	82.566	106.477	86.769	90.413	94.482	98.734
Transferências Correntes	5.576.249	5.902.878	6.394.618	6.677.266	7.570.667	7.481.743	8.009.869	8.524.178	9.041.168	9.585.041
Transferências Intergovernamentais	5.372.525	5.768.191	6.249.714	6.584.221	7.439.874	7.385.851	7.863.693	8.369.561	8.877.348	9.411.659
Transferências da União	4.202.014	4.531.440	4.885.435	5.159.295	5.949.574	5.859.620	6.238.125	6.637.543	7.022.452	7.429.475
Transferências Multigovernamentais	1.119.562	1.188.497	1.316.398	1.382.579	1.490.300	1.430.705	1.526.573	1.628.866	1.747.102	1.869.539
Transferências dos Municípios	50.950	48.254	47.881	42.347	-	95.527	98.994	103.152	107.794	112.645
Transferências de Instituições Privadas	7.026	8.607	6.667	8.176	12.509	16.216	16.805	17.510	18.298	19.122
Transferências de Pessoas	839	757	1.167	465	1.123	892	924	963	1.006	1.052
Transferências de Convênios	195.859	125.323	138.336	84.404	117.161	78.784	128.447	136.144	144.515	153.208
Outras Receitas Correntes	392.345	477.507	637.726	629.429	1.272.083	993.730	709.978	760.243	818.248	879.537
RECEITAS DE CAPITAL	1.098.650	1.862.335	2.540.215	1.929.202	1.752.230	2.539.452	1.512.643	1.782.973	1.814.715	1.714.226
Operações de Crédito	811.527	1.190.525	1.633.747	1.539.757	1.109.696	2.051.079	1.065.193	1.583.497	1.165.442	1.220.186
Amortização de Empréstimos	50	94	1	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	8.164	1.792	5.956	4.337	4.002	16.429	16.999	17.654	18.381	19.117
Transferências de Capital	277.611	669.923	831.649	373.862	638.501	471.261	430.451	181.822	630.892	474.923
Outras Receitas de Capital	1.298	-	68.863	11.247	31	683	-	-	-	-
TOTAL	16.446.043	18.920.770	21.101.885	21.307.629	24.282.257	25.408.955	26.051.109	27.560.286	29.032.123	30.562.372

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2016

Nota:

1. A partir de 2012 são deduzidos os recursos para formação do FUNDEB.

I.a - Receita Tributária

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2012	7.780.898	-0,5%
2013	8.835.694	13,6%
2014	9.661.506	9,3%
2015	10.225.175	5,8%
2016	11.623.754	13,7%
2017	12.197.141	4,9%
2018	13.072.674	7,2%
2019	14.073.854	7,7%
2020	14.958.175	6,3%
2021	15.898.745	6,3%

Fonte: SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2017 e STN

Nota:

1. Com dedução do FUNDEB a partir de 2012

I.c - Outras Receitas Correntes

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2012	404.748	3,8%
2013	470.085	16,1%
2014	636.831	35,5%
2015	626.378	-1,6%
2016	1.264.816	101,9%
2017	985.065	-22,1%
2018	709.978	-27,9%
2019	760.243	7,1%
2020	621.964	-18,2%
2021	674.421	8,4%

Fonte: SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2017 e STN

1. Com dedução do FUNDEB a partir de 2012

I.b - Fundo de Participação dos Estados

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2012	3.636.497	-17,5%
2013	3.910.874	7,5%
2014	4.261.723	9,0%
2015	4.483.264	5,2%
2016	5.076.173	13,2%
2017	4.867.287	-4,1%
2018	5.199.891	6,8%
2019	5.548.325	6,7%
2020	5.881.225	6,0%
2021	6.234.098	6,0%

Fonte: SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2017 e STN

Nota:

1. Com dedução do FUNDEB a partir de 2012

I.d - Receitas de Capital

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2012	1.098.650	-21,7%
2013	1.862.367	69,5%
2014	2.540.215	36,4%
2015	1.929.202	-24,1%
2016	1.752.230	-9,2%
2017	2.539.452	44,9%
2018	1.512.643	-40,4%
2019	1.782.973	17,9%
2020	1.768.441	-0,8%
2021	1.667.366	-5,7%

Fonte: SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2017 e STN

II - CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS

ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhares									
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES	13.742.252	15.304.742	17.277.833	18.287.950	20.016.053	20.952.113	22.283.901	23.541.351	24.877.505	26.226.263
Pessoal e Encargos Sociais	7.493.882	8.271.354	9.126.570	9.997.649	10.454.759	11.023.337	11.904.071	12.660.109	13.343.070	14.114.892
Juros e Encargos da Dívida	247.099	246.480	297.663	414.556	446.076	452.098	555.860	591.288	644.631	663.940
Outras Despesas Correntes	6.001.271	6.786.908	7.853.600	7.875.745	9.115.218	9.476.679	9.823.970	10.289.954	10.889.804	11.447.431
DESPESAS DE CAPITAL	2.895.939	3.090.398	4.505.682	3.220.185	3.250.863	3.656.239	3.910.102	4.166.663	4.299.993	4.480.442
Investimentos	2.070.703	2.239.534	3.475.765	2.411.487	2.172.566	2.467.740	2.884.987	2.892.756	2.962.801	3.164.678
Inversões Financeiras	138.196	323.191	434.101	119.346	231.520	199.223	203.404	210.368	221.917	233.884
Amortização Financeira	687.040	527.673	595.816	689.352	846.777	989.275	821.712	1.063.539	1.115.275	1.081.880
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	62.105	64.713	67.626	70.669
TOTAL	16.638.192	18.395.141	21.783.515	21.508.135	23.266.916	24.608.352	26.256.109	27.772.728	29.245.123	30.777.373

Fonte: SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2016 e STN

II.a - Pessoal e Encargos

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2013	8.271.354	10,4%
2014	9.126.570	10,3%
2015	9.997.649	9,5%
2016	10.454.759	4,6%
2017	11.023.337	5,4%
2018	11.904.071	8,0%
2019	12.660.109	6,4%
2020	13.343.070	5,4%
2021	14.114.892	5,8%

Fonte: SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2017

Nota: O período 2013 a 2021 contém as despesas intra-orçamentárias.

Outras Despesas Correntes

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2013	6.786.908	13,1%
2014	7.853.600	15,7%
2015	7.875.745	0,3%
2016	9.115.218	15,7%
2017	9.476.679	4,0%
2018	9.823.970	3,7%
2019	10.289.954	4,7%
2020	10.889.804	5,8%
2021	11.447.431	5,1%

3.103.124 3.184.718 3.398.562

Nota: O período 2013 a 2021 contém as despesas intra-orçamentárias.

II.b - Juros e Encargos da Dívida

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2013	246.480	-0,3%
2014	297.663	20,8%
2015	414.556	39,3%
2016	446.076	7,6%
2017	452.098	1,3%
2018	555.860	23,0%
2019	591.288	6,4%
2020	644.631	9,0%
2021	663.940	3,0%

Fonte: SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2017

Despesas de Investimentos

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2013	2.239.534	8,2%
2014	3.475.765	55,2%
2015	2.411.487	-30,6%
2016	2.172.312	-9,9%
2017	2.467.740	13,6%
2018	2.884.987	16,9%
2019	2.892.756	0,3%
2020	2.963.941	2,5%
2021	3.157.157	6,5%

Nota: O período 2013 a 2021 contém as despesas intra-orçamentárias.

II.c - Reserva de Contingência

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2013	-	-
2014	-	-
2015	-	-
2016	-	-
2017	-	-
2018	62.105,0	-
2019	64.713,4	4,2%
2020	67.625,5	4,5%
2021	70.668,6	4,5%

Fonte: SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2017

Despesas de Inversões

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2013	323.191	133,9%
2014	434.101	34,3%
2015	119.346	-72,5%
2016	231.520	94,0%
2017	199.223	-13,9%
2018	203.404	2,1%
2019	210.368	3,4%
2020	221.917	5,5%
2021	233.884	5,4%

Nota: O período 2013 a 2021 contém as despesas intra-orçamentárias.

III - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	15.347.393	17.040.927	18.525.395	19.378.427	22.530.027	22.869.503	23.420.036	24.600.719	25.976.058	27.538.467
Receita Tributária	7.784.412	8.835.210	9.660.241	10.225.482	11.624.516	12.197.564	13.072.674	14.073.854	14.958.175	15.898.745
Receita de Contribuição	1.099.806	1.209.819	1.361.597	1.395.437	1.573.816	1.665.813	680.406	730.933	730.933	730.933
Receita Patrimonial	441.964	562.650	417.814	377.498	406.380	424.175	860.340	421.096	333.051	345.476
Aplicações Financeiras (II)	232.242	293.328	318.732	352.254	376.237	353.936	262.910	271.684	281.429	291.557
Outras Receitas Patrimoniais	209.722	269.322	99.082	25.244	30.143	70.239	597.430	149.412	51.622	53.920
Receita de Serviços	52.617	52.862	53.399	73.315	82.566	106.477	86.769	90.413	94.482	98.734
Transferências Correntes	5.576.249	5.902.878	6.394.618	6.677.266	7.570.667	7.481.743	8.009.869	8.524.178	9.041.168	9.585.041
Demais Receitas Correntes	392.345	477.507	637.726	629.429	1.272.083	993.730	709.978	760.243	818.248	879.537
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	15.115.151	16.747.598	18.206.663	19.026.173	22.153.790	22.515.567	23.157.126	24.329.034	25.694.629	27.246.909
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.098.650	1.862.335	2.540.215	1.929.202	1.752.230	2.539.452	1.512.643	1.782.972	1.814.715	1.714.226
Operações de Crédito (V)	811.527	1.190.525	1.633.747	1.539.757	1.109.696	2.051.079	1.065.193	1.583.497	1.165.442	1.220.186
Alienação de Ativos (VII)	8.164	1.792	5.956	4.337	4.002	16.429	16.999	17.654	18.381	19.117
Transferência de Capital	277.611	669.923	831.649	373.862	638.501	471.261	430.451	181.822	630.892	474.923
Outras Receitas de Capital	1.298	-	68.863	11.247	31	683	-	-	-	-
Receitas Fiscais de Capital (VIII)=(IV-V-VI-VII)	278.909	669.923	900.512	385.108	638.532	471.944	430.451	181.822	630.892	474.923
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (IX)=(III+VIII)	15.394.060	17.417.522	19.107.174	19.411.281	22.792.322	22.987.511	23.587.577	24.510.856	26.325.520	27.721.832
DESPESAS CORRENTES (X)	13.742.252	15.304.742	17.277.833	18.287.950	20.016.053	20.952.113	20.961.722	22.153.584	23.424.424	24.702.853
Pessoal e Encargos Sociais	7.493.882	8.271.354	9.126.570	9.997.649	10.454.759	11.023.337	10.772.487	11.444.576	12.072.736	12.787.286
Juros e Encargos da Dívida (XI)	247.099	246.480	297.663	414.556	446.076	452.098	555.860	591.288	644.631	663.940
Outras Despesas Correntes	6.001.271	6.786.908	7.853.600	7.875.745	9.115.218	9.476.679	9.633.375	10.117.720	10.707.057	11.251.627
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)=(X-XI)	13.495.153	15.058.262	16.980.170	17.873.394	19.569.977	20.500.015	20.405.862	21.562.296	22.779.794	24.038.913
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.042.164	3.090.398	4.505.682	3.220.185	3.250.863	3.656.239	3.908.852	4.165.394	4.298.723	4.479.171
Investimentos	2.070.703	2.239.534	3.475.765	2.411.487	2.172.566	2.467.740	2.883.736	2.891.487	2.961.531	3.163.407
Programa de Infraestrutura (XIV)	853.775	871.663	1.545.618	1.453.756	927.616	1.177.662	496.369	761.989	310.599	390.689
Inversões Financeiras	138.196	323.191	434.101	119.346	231.520	199.223	203.404	210.368	221.917	233.884
Concessão de empréstimo (XV)	77.286	77.974	259.866	-	71.787	49.199	51.413	53.726	56.412	59.515
Amortização da Dívida (XVI)	687.040	527.673	595.816	689.352	846.777	989.275	821.712	1.063.539	1.115.275	1.081.880
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII))	424.062	1.613.088	2.104.382	1.077.077	1.404.683	1.440.103	2.539.359	2.286.140	2.816.437	2.947.087
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX)=(XII+XVII+X)	14.772.991	16.671.350	19.084.552	18.950.471	20.974.659	21.940.118	23.007.326	23.913.149	25.663.856	27.056.668
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX+XX)	621.069	746.172	455.336	460.811	1.817.662	1.047.393	580.252	597.707	661.665	665.164

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2017

Notas: Excluídas as despesas com concessões de empréstimos do Grupo e Natureza de Despesa "Inversões Financeiras"

Excluídas as receitas e despesas introrçamentárias a partir de 2018 - MDF 8ª edição.

IV - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.745.082	6.980.855	8.501.127	11.113.042	10.518.535	11.820.226	12.648.264	13.353.866	13.469.977	13.055.317
DEDUÇÕES (II)	2.384.719	3.039.952	2.416.145	1.743.229	2.743.476	3.674.142	1.838.804	1.938.804	1.968.804	1.958.804
Ativo Disponível	2.618.936	3.241.149	2.549.453	1.971.446	2.924.593	3.888.804	1.988.804	2.038.804	2.088.804	2.108.804
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	234.216	201.197	133.308	228.216	181.117	214.662	150.000	100.000	120.000	150.000
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.360.363	3.940.902	6.084.982	9.369.813	7.775.059	8.146.084	10.809.460	11.415.062	11.501.173	11.096.513
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV+V)	3.360.363	3.940.902	6.084.982	9.369.813	7.775.059	8.146.084	10.809.460	11.415.062	11.501.173	11.096.513
RESULTADO NOMINAL	(138.648)	(580.539)	(2.144.080)	(3.284.830)	1.594.753	(371.025)	(2.663.375)	(605.602)	(86.111)	404.660

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2016

Nota: Foi alterada a metodologia de cálculo do Resultado Nominal, conforme Manual dos Demonstrativos Fiscais - 8ª edição.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O MONTANTE DA DÍVIDA

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.745.082	6.980.855	8.501.127	11.113.042	10.518.535	11.820.226	12.648.264	13.353.866	13.469.977	13.055.317
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas (Contratual)	5.745.082	6.980.855	8.501.127	11.113.042	10.518.535	11.820.226	12.648.264	13.353.866	13.469.977	13.055.317
DEDUÇÕES (II)	2.384.719	3.039.952	2.416.145	1.743.229	2.743.476	3.674.142	1.838.804	1.938.804	1.968.804	1.958.804
Ativo Disponível	2.618.936	3.241.149	2.549.453	1.971.446	2.924.593	3.888.804	1.988.804	2.038.804	2.088.804	2.108.804
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	234.216	201.197	133.308	228.216	181.117	214.662	150.000	100.000	120.000	150.000
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.360.363	3.940.902	6.084.982	9.369.813	7.775.059	8.146.084	10.809.460	11.415.062	11.501.173	11.096.513

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2017